

DECRETO Nº 4. 648, de 25 de agosto de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.830.343,87 (um milhão, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.001 31901100 6.2301	010000	150.000,00
1.02.0.04.122.001 33903900 6.2301	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903900 6.2303	010000	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305	010000	194.000,00
1.05.0.04.123.001 31911300 6.2305	010000	78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.001 31901100 6.2307	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.001 33903900 6.2309	010000	1.000,00
1.09.0.27.812.000 33903600 9.2407	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33909300 6.2311	010000	134,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901100 6.2317	010000	70.000,00
1.15.0,04.122.001 33903900 6.2317	010000	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 33903900 5.2432	010000	8.400,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31901100	010101	1.275.759,00
2.2394		

TOTAL		1.830.343,87
-------	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------	-------	--------------

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122 31901100	010000	13.000,00
.0016.2303		

1.04.0.04.122 33901400	010000	2.600,00
.0016.2327		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.14.122 33903900	010000	19.600,00
.0016.2308		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****ESPORTE**

1.09.0.27.122 44905200	010000	1.000,00
------------------------	--------	----------

.0016.1309			
1.09.0.27.122	33901400	010000	1.000,00
.0016.2309			
1.09.0.27.126	44905200	010000	1.000,00
.0016.2348			
1.09.0.27.128	33901400	010000	1.000,00
.0016.2333			
1.09.0.27.128	33903900	010000	1.000,00
.0016.2333			
1.09.0.27.812	33903500	010000	500,00
.0009.2407			
1.09.0.27.812	33504100	010000	500,00
.0009.2408			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122	31919200	010000	134,87
.0016.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.691	33903200	010000	17.400,00
.0004.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E			
TURISMO			
1.15.0.04.122	33901400	010000	450,00
.0016.2317			
1.15.0.13.392	33504100	010000	60.000,00
.0013.2381			
1.15.0.13.392	33903900	010000	327.000,00
.0016.2380			
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.122	44905100	010000	750,00
.0006.1354			
1.16.0.15.122	33903000	010000	750,00
.0006.2425			
1.16.0.15.122	33903900	010000	550,00
.0006.2425			
1.16.0.15.122	44905100	010000	550,00
.0006.2425			
1.16.0.15.122	44905100	010000	550,00
.0016.1318			
1.16.0.15.122	44905200	010000	750,00
.0016.1318			
1.16.0.15.122	33903900	010000	500,00
.0016.2424			
1.16.0.15.451	33903000	010000	750,00
.0006.2426			
1.16.0.15.451	33903900	010000	750,00
.0006.2426			
1.16.0.15.451	33903000	010000	500,00
.0006.2427			
1.16.0.15.451	33903900	010000	500,00
.0006.2427			
1.16.0.15.451	44905100	010000	500,00
.0006.2427			

COORDENADORIA

**MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.128	33901400	010000	500,00
.0015.2434			
1.16.1.15.128	33903000	010000	500,00
.0015.2434			

SECRETARIA

**MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMEN
TO ECONOMICO**

1.17.0.04.122	33903900	010000	5.000,00
.0016.1319			
1.17.0.04.122	44905200	010000	10.000,00
.0016.1319			
1.17.0.04.122	44905100	010000	14.773,59
.0016.2321			
1.17.0.04.122	44905200	010000	8.732,40
.0016.2321			
1.17.0.04.363	33903900	010000	31.200,00
.0005.2391			
1.17.0.23.691	44905100	010000	30.294,01
.0005.1376			
SECRETARIA			
MUNICIPAL			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365	44905200	010101	275.759,00
.0012.1339			
1.19.0.12.365	31901100	010101	1.000.000,00
.0012.2393			
TOTAL			1.830.343,87

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal